

Ano 2022
Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 120, Liv. 025, Fls. 090. Em ____/____/2022.

às ____ hs.

Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- ☐ Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

N.º. /2022

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL E OUTRO;**

PROJETO DE LEI N. 042/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.365 de 22 de dezembro de 2021, que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos, salários e carreiras da Câmara Municipal de Barra do Garças.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II, do artigo 8º da Lei em epígrafe, passa a vigorar acrescido do cargo que menciona:

“II- Chefia:

.....
Coordenador Administrativo e Financeiro.

Art. 2º - O Cargo em Comissão abaixo relacionado, passa a constar no anexo IV - Quadro de Cargos Legislativos em Comissão Grupo do Ocupacional Chefia passando a vigorar com a seguinte redação:

Nomenclatura do Cargo	Padrão de vencimento	Número de vagas	Jornada de trabalho
Coordenador Administrativo e Financeiro	CLC – 5	01	30 horas

Art. 3º - A função abaixo nominada passa a integrar o Anexo V - Descrição das Atividades dos Cargos Legislativos de Provimento em Comissão passando a vigorar com a seguinte redação:

“Coordenador Administrativo e Financeiro:
Atribuições Típicas:

- *Coordenar os serviços administrativos e a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros;*
- *Auxiliar a Presidência no cumprimento de suas atribuições, podendo-lhe ser atribuídas funções de fiscalização e acompanhamento gerencial;*
- *Acompanhar o acompanhamento e análise da documentação acostada em procedimentos dirigidos à Presidência;*
- *Exercer o acompanhamento, a análise, e a organização de documentação e correspondência enviada à Presidência;*
- *Exercer atividades delegadas pelo Presidente da Câmara;*
- *Observar a legislação, normas, instruções normativas e portarias pertinentes quando da execução de suas atividades, e exarar certidão de seu cumprimento;*
- *Executar outras atividades afins.*

Art. 4º - Os vencimentos dos Cargos em Comissão abaixo, constantes no anexo VI, passam a vigorar com a seguinte redação:

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Valor do Vencimento
Coordenador Administrativo e Financeiro	CLC – 5-A	R\$ 3.500,00

Art. 5º - Fica revogada da função de assessoramento o cargo de assessor especial administrativo e financeiro, excluindo-o em todos os seus termos.

Art. 6º - **Está Lei na data de sua publicação.**

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 12 de dezembro de 2022.

Pedro Ferreira da Silva Filho (Pedro Filho)
Vereador – PSD
Presidente Mesa Diretora

Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente Mesa Diretora

Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário Mesa Diretora

Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário Mesa Diretora

VALDEI LEITE GUIMARÃES

Vereador – MDB

Relator Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente projeto se justifica, na necessidade de realizar algumas adequações da Lei Municipal nº 4.365, que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos, salários e carreias da Câmara Municipal de Barra do Garças, a fim de criar e adequar as funções que menciona.

Eis nosso pensamento,

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 12 de dezembro de 2022.

Pedro Ferreira da Silva Filho (Pedro Filho)

Vereador – PSD

Presidente Mesa Diretora

Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)

Vereador - PSDB

Vice-Presidente Mesa Diretora

Jairo Gehm

Vereador – PRTB

1º Secretário Mesa Diretora

Jairo Marques Ferreira

Vereador – Republicanos

2º Secretário Mesa Diretora

VALDEI LEITE GUIMARÃES

Vereador – MDB

Relator Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher